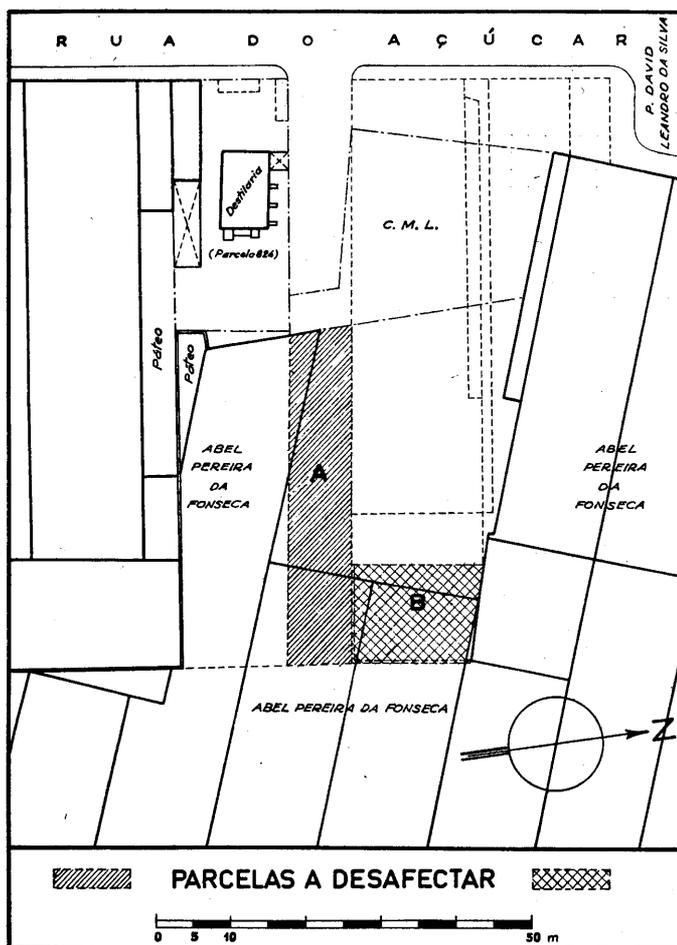


Segundo comunicação da Administração-Geral do Porto de Lisboa, a portaria publicada sob o n.º 21 962, no *Diário do Governo* n.º 92, 1.ª série, de 19 de Abril último, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a omissão da planta a que se referia o texto da mesma portaria, pelo que se promove a sua publicação.



Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 5 de Maio de 1966. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 21 995

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, inscrever e reforçar com as quantias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa do orçamento privativo das forças navais ultramarinas em vigor na província da Guiné para o ano económico de 1966:

Despesas com o pessoal:

Artigo 2.º, n.º 3), alínea a) «Remunerações acidentais — Gratificações de funções e serviços especiais — Pessoal militar» 36 000\$00

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 12.º «Abono de família» 160 000\$00
196 000\$00

tomando como contrapartida as disponibilidades apuradas nas seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei» 36 000\$00
Artigo 3.º, n.º 1) «Outras despesas com o pessoal — Alimentação às praças» 160 000\$00
196 000\$00

Presidência do Conselho, 13 de Maio de 1966. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial da Guiné*. — *J. da Silva Cunha*.

Portaria n.º 21 996

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar com a quantia que se indica a seguinte verba da tabela de despesa do orçamento privativo das forças navais ultramarinas em vigor na província de Cabo Verde para o ano económico de 1966:

Despesas com o material:

Artigo 5.º, n.º 3) «Despesas de conservação e aproveitamento de material — Móveis» 8 000\$00

tomando como contrapartida igual importância a sair das disponibilidades apuradas na seguinte verba da mesma tabela de despesa:

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei» 8 000\$00

Presidência do Conselho, 13 de Maio de 1966. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial de Cabo Verde*. — *J. da Silva Cunha*.

Portaria n.º 21 997

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar com a quantia que se indica a seguinte verba da tabela de despesa do orçamento privativo das forças navais ultramarinas em vigor na província de Moçambique no ano económico de 1966:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 13.º «Despesas de anos económicos findos» 188 730\$00

tomando em contrapartida igual quantia a sair das disponibilidades apuradas na seguinte verba da mesma tabela de despesa:

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei» 188 730\$00

Presidência do Conselho, 13 de Maio de 1966. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial de Moçambique*. — *J. da Silva Cunha*.